# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 — CASTRO, 04 DE OUTUBRO DE 2024 • 3012 • 04 PÁGINAS


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 17894/2024,

**C O N V O C A**

| NOME | CARGO | CLAS. |
|---|---|---|
| ALICE CARDOSO PENA | PREPARADOR DE ALIMENTOS ZONA URBANA | 50ª |
| ANDRÉIA MARIA GOMES | PREPARADOR DE ALIMENTOS ZONA URBANA | 51ª |

Candidato aprovado no **Concurso Público – Edital nº 01/2022 –** a comparecer até o dia **18 de outubro de 2024,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 04 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
04/10/2024 11:51:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 9767/2024,

**C O N V O C A**

| NOME | CARGO | CLAS. |
|---|---|---|
| RENATA CUNHA CARNEIRO | PREPARADOR DE ALIMENTOS ZONA URBANA | 52ª |

Candidato aprovado no **Concurso Público – Edital nº 01/2022 –** a comparecer até o dia **18 de outubro de 2024,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 04 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
04/10/2024 11:52:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 15446/2024,

**C O N V O C A**

| NOME | CARGO | CLAS. |
|---|---|---|
| CRISTIANE DOS SANTOS | PREPARADOR DE ALIMENTOS ZONA URBANA | 53ª |

Candidato aprovado no **Concurso Público – Edital nº 01/2022 –** a comparecer até o dia **18 de outubro de 2024,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 04 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
04/10/2024 11:53:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 17893/2024,

**C O N V O C A**

| NOME | CARGO | CLAS |
|---|---|---|
| MARIA CAROLINA CHAVES | PROFESSOR – ZONA URBANA | 36º |
| ELISAINE ROSA KREMER | PROFESSOR – ZONA URBANA | 37º |
| IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTERIO | PROFESSOR – ZONA URBANA | 38º |
| DANILO NENEN DE MELLO | PROFESSOR – ZONA URBANA | 39º |
| EDINEIA PASCOAL DE MELO | PROFESSOR – ZONA URBANA | 40º |
| CINTYA APARECIDA CANANI | PROFESSOR – ZONA URBANA | 41º |
| CLEIDE GRACIELI PEREIRA | PROFESSOR – ZONA URBANA | 42º |

Candidato aprovado no cargo de Professor – 40h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023 –** a comparecer até o dia **18 de outubro de 2024,** no horário das **13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 04 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
04/10/2024 11:56:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 940/2024**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.954,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.954,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.1007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 83.954,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 83.954,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.1007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 83.954,00

**TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 83.954,00**

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
03/10/2024 14:18:55


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p670043258767.
POR BRUNA DA SILVA RIBAS - (***.890.959-**) EM 04/10/2024 16:34

**DECRETO Nº 941/2024**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0004.0122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10170 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202444400004
R$ 190.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 190.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202444400004.

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
03/10/2024 14:18:40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66d41fe4d978.

**DECRETO Nº 942/2024**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.509,70 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.509,70 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.1006 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 75.509,70

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 75.509,70**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 75.509,70

**TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 75.509,70**

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
03/10/2024 14:18:25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668ed1e885790.

**DECRETO Nº 943/2024**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10163 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - EMENDA 202139110006 - ALINE SLEUTJES
R$ 700,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - EMENDA 202139110006 - ALINE SLEUTJES.

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
03/10/2024 14:18:10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ffe81d7e78ee.

**DECRETO Nº 944/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2023 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, considerando o Requerimento nº 33807/2024, resolve:

**Art. 1º NOMEAR,** para o cargo de Agente Administrativo – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme relacionado abaixo:

| SERVIDOR | LUGAR | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| Giovane Mascarenhas | 45º | 087.***.***-24 | 11.***.***-9/PR |

**Art. 2º** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços, anteriormente ocupado pelo servidor Giovane Mascarenhas, em virtude de sua nomeação para o novo cargo de Agente Administrativo, nos termos do Art. 36, VI, da Lei Complementar 13/2007.

**Art. 3º** Caso o servidor não seja aprovado no estágio probatório relativo ao novo cargo, será assegurado a recondução ao cargo de Auxiliar de Serviços, conforme o disposto no artigo 32, I, da Lei Complementar 13/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro.

**Art. 4º CONCEDER** adicional por formação escolar suplementar ao servidor acima indicado no percentual de 17% (dezessete por cento), conforme o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decretado pela Lei Complementar n.º 39/2012.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
04/10/2024 13:16:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67001471424aa.

**DECRETO Nº 945/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2023 no cargo de PROFESSOR – 20 horas – ABAPAN, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, conforme contido no Requerimento nº 10642/2024, resolve:

**Art. 1º NOMEAR,** para o cargo de Professor – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionada abaixo:

| SERVIDORA | LUGAR | CPF | RG | SIMB. |
|---|---|---|---|---|
| Heliane Bourscheid | 04º | 077.***.***-50 | 10.***.***-6/PR | P2 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
04/10/2024 12:55:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 12:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67000e849e6c.

**DECRETO Nº 946/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 36417/2024, resolve:

**Art. 1º – EXONERAR,** a servidora ERIKA KAKIMOTO, portadora do CPF/MF n° 841.***.***-49 e CI/RG n° 5.***.***-7/PR, do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Auxiliar do CEJU – Simbologia CC5, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de outubro de 2024.

**Art. 2º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
04/10/2024 12:54:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 12:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67000fd2224ae.

**DECRETO Nº 948/2024**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67004321f58767.
POR BRUNA DA SILVA RIBAS - (***.890.959-**) EM 04/10/2024 16:34

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.1006 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 0,20

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 0,20**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
04/10/2024 14:16:18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67002fe84d538.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 274/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº 02/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 07/2024, instaurado pela Portaria nº 183/2024, resolve:

**Art. 1º. PRORROGAR** o afastamento preventivo do servidor Mario Celso Correia da Silva – Matrícula nº 19607, do exercício de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 06 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
04/10/2024 12:54:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 12:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67008fcdef37.

**PORTARIA N° 275/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Requerimento nº 10148/2024, com fundamento no art. 84 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

**Art. 1° CONCEDER** licença para capacitação, com início em 24 de maio de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2026, a servidora CAROLINE DOBIS GRIK PUCCI, Matrícula nº 895741-1, que exerce o cargo de Médico, para frequência no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Ensino nas Ciências da Saúde da Faculdades Pequeno Príncipe, conforme carga horária semanal necessária, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Parágrafo Único** Ao término da licença, o servidor terá que permanecer, obrigatoriamente, em atividades junto ao Município por igual período ao do afastamento, observadas as demais disposições do art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
04/10/2024 14:19:23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67002a23a251.

## DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024**
**PROCESSO DIGITAL: 34.542/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE limpeza interna e lavagem externa para os veículos/ MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS da frota municipal E FUNREBOM, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, – secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente.

EMISSÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR MÁXIMO: R$ 405.208,22 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 04 de outubro de 2024.

**PAULINE FLORES**
**Pregoeira**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova por unanimidade a Prestação Contas referente ao 2° Semestre de 2022, Incentivo COVID 2021 - FEAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007, Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná. Em reunião ordinária no dia 2 de outubro de 2024, lavrado em Ata n°009/2024.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.742/1993 atualizada pela Lei n° 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;
**Considerando** as atribuições do colegiado contidas na Lei Municipal nº 3.345/2017;
**Considerando** a abertura do módulo de prestação de contas do Sistema SIFF, para o preenchimento no período de de 13 de setembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Incentivo COVID 2021 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao 2° Semestre de 2022, com a execução de despesas em Benefícios eventuais.
**Art. 2.º** – O formulário de Prestação de Contas é composto pelos itens: Execução da Proposta de Atendimento Físico; Monitoramento; Distribuição dos Recursos; Saldos e Lançamentos; Resumo Executivo e Parecer do Conselho.
**Art. 3.º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por:
ATAISE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE
Matrícula: 19984
03/10/2024 13:20:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze
**Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67004321f58767.
POR BRUNA DA SILVA RIBAS - (***.890.959-**) EM 04/10/2024 16:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6f6e4fcc4f6b.
POR ATAISE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE - (***.953.879-**) EM 03/10/2024 13:21

**RESOLUÇÃO Nº 030, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova por unanimidade a Prestação Contas referente ao 1° Semestre de 2023 - Incentivo COVID 2021/FEAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007, Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná. Em reunião ordinária no dia 2 de outubro de 2024, lavrado em Ata n°009/2024.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.742/1993 atualizada pela Lei n° 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;
**Considerando** as atribuições do colegiado contidas na Lei Municipal nº 3.345/2017;
**Considerando** a abertura do módulo de prestação de contas do Sistema SIFF, para o preenchimento no período de de 13 de setembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Incentivo COVID 2021 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao 1° Semestre de 2023;
**Art. 2.º** – O formulário de Prestação de Contas é composto pelos itens: Execução da Proposta de Atendimento Físico; Monitoramento; Distribuição dos Recursos; Saldos e Lançamentos; Resumo Executivo e Parecer do Conselho.
**Art. 3.º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por:
ATAISE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE
Matrícula: 19984
03/10/2024 09:57:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze
**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova por unanimidade a Prestação Contas Final, referente ao 2° Semestre de 2023 - Incentivo COVID 2021/FEAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007, Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná. Em reunião ordinária no dia 2 de outubro de 2024, lavrado em Ata n°009/2024.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.742/1993 atualizada pela Lei n° 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;
**Considerando** as atribuições do colegiado contidas na Lei Municipal nº 3.345/2017;
**Considerando** a abertura do módulo de prestação de contas do Sistema SIFF, para o preenchimento no período de de 13 de setembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas Final do Incentivo COVID 2021 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao 2° Semestre de 2023, com execução de despesas em benefícios eventuais.
**Art. 2.º** – O formulário de Prestação de Contas é composto pelos itens: Execução da Proposta de Atendimento Físico; Monitoramento; Distribuição dos Recursos; Saldos e Lançamentos; Resumo Executivo e Parecer do Conselho.
**Art. 3.º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por:
ATAISE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE
Matrícula: 19984
03/10/2024 09:57:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze
**Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67004321f58767.
POR ATAISE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE - (***.163.879-**) EM 03/10/2024 09:57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67004321f58767.
POR ATAISE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE - (***.163.879-**) EM 03/10/2024 09:57

## PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 57/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: -

**Art. 1º - APROVAR** férias para os seguintes servidores:

| SERVIDOR | PERÍODO |
|---|---|
| FERNANDO MACUGLIA DE OLIVEIRA | 07/10/2024 a 21/10/2024 |
| ILSEMARIE HAMPF | 14/10/2024 a 12/11/2024 |
| PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER | 29/10/2024 a 08/11/2024 |

Gabinete da Presidência, em 04 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Dropsigner

**Joel Elias Fadel**
**Presidente em Exercício**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA 026/2024**
**Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II**

A Câmara Municipal de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 3200VA GIII E. BIVOLT SAÍDA 220V/120V BATERIA 8X9AH 8 TOMADAS.

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: compras2@castro.pr.leg.br.

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAILS: compras2@castro.pr.leg.br compras@castro.pr.leg.br e licitacao@castro.pr.leg.br.**

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Castro, no Setor de Licitações, Compras e Almoxarifado, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**Prazo final para apresentação das propostas: dia 09 de outubro de 2024 às 18h.**
**Data da sessão: 10/10/2024.**

Castro, 04 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Marília Alves Pereira**, **Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Dropsigner

**Marília Alves Pereira**
Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67004321f58767.
POR BRUNA DA SILVA RIBAS - (***.890.959-**) EM 04/10/2024 16:34

Assinado eletronicamente por:
BRUNA DA SILVA RIBAS
Matrícula: 9464786

04/10/2024 16:33:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.